



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.212, DE 09 DE fevereiro DE 1993.

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté - UFMT, para o mês de fevereiro de 1993.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$493.632,68 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta e oito centavos) o valor da Unidade Fiscal (UFMT) a vigorar durante o mês de fevereiro de 1993.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

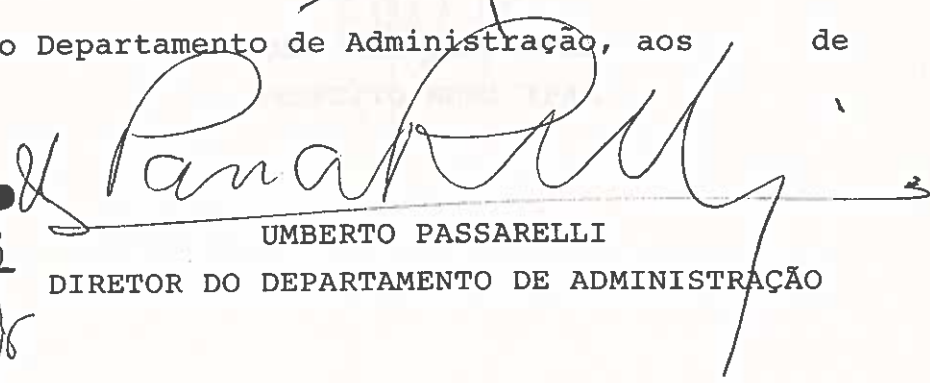
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos _____ de fevereiro de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos _____ de _____ de 1993.

PUBLICADO

11,02,93


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO